



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, consultados os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança (adiante designada por “GSS”), da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (adiante designada por “DSSCU”) e do Instituto para os Assuntos Municipais (adiante designada por “IAM”), o Instituto Cultural (adiante designado por “IC”) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Wong Kit Cheng, de 09 de Dezembro de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 1231/E939/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa, de 30 de Dezembro de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 03 de Janeiro de 2023:

O Governo da RAEM tem vindo a prestar toda a atenção no que se refere à preservação da relíquia antiga classifica da Colina da Ilha Verde. No passado, mesmo em circunstâncias de ocupação ilegal, ou procedimento judiciário sobre o título de propriedade que estava a decorrer e dificuldades conexas no que diz respeito a acções de preservação na área da colina, as respectivas entidades públicas competentes do Governo tomaram a iniciativa para acompanharem, em conjunto, as diversas situações de preservação relacionadas com a zona da colina. No seguimento da resolução do caso da ocupação ilegal, o Governo da RAEM irá reforçar ainda mais o desenvolvimento das actividades de preservação que sejam necessárias, para que se concretizem efectivamente trabalhos de conservação patrimonial mais



concretos na área da Colina da Ilha Verde.

Tendo em conta o estatuto de sítio classificado da Colina da Ilha Verde, e visando preservar o seu valor patrimonial, o IC tem vindo a persistir em requisitos de protecção específicos, nomeadamente, manter as características ambientais existentes do espaço verde da Colina da Ilha Verde, preservar e salvaguardar a colina, as árvores antigas e de reconhecido valor, o edifício do Convento da Colina da Ilha Verde e demais construções características que se encontram naquele local. O IC segue o procedimento de primeiro inspecionar o local, coordenando e motivando o proprietário posteriormente para que cumpra as suas obrigações de protecção e gestão. No entanto, como a Colina da Ilha Verde enfrentava a situação especial de ocupação ilegal desde longa data e estava sob procedimento judiciário, observaram-se efectivamente situações de utilização e gestão inadequadas. Mesmo assim, o IC sempre fez questão de manter a comunicação com o proprietário, para além de coordenar com a associação de moradores do local e outros serviços públicos competentes do Governo, procurando encontrar todos os meios viáveis que permitissem a salvaguarda. Ao longo dos anos, executaram-se vários trabalhos, incluindo a recuperação das condições do solo após escavações de terra anteriores que tiveram lugar na colina, a promoção com sucesso da avaliação e preservação das árvores antigas e de reconhecido valor, o levantamento rigoroso e medições das estruturas militares existentes na área da colina, para além da coordenação permanente entre todas as entidades públicas competentes do Governo no



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

(Tradução)

sentido de acompanharem a protecção do ambiente e das condições de salubridade pública do local, implementação de medidas de segurança contra incêndios e controlo sobre a colocação de detritos no local, incluindo sucata de veículos usados e resíduos provenientes de outros locais.

Para melhorar a higiene ambiental e a segurança da Colina da Ilha Verde e das zonas circunstantes, também em articulação com as solicitações dos Serviços de Saúde, o IAM destacou igualmente pessoal, em várias ocasiões, para se deslocar ao bairro da Ilha Verde para desenvolver trabalhos de limpeza ambiental, fazendo-se registo que, nas acções de limpeza realizadas no ano passado, foram removidas, no total, 2,3 toneladas de lixo e recipientes com água estagnada, contribuindo substancialmente para a melhoria da higiene pública do local. Em paralelo, no que se refere ao acompanhamento das situações de segurança contra incêndios na zona da Colina da Ilha Verde e área envolvente, no ano passado, o Corpo de Bombeiros (CB) realizou, no total, 102 inspecções junto de estabelecimentos localizados naquela área, fazendo registo sobre a colocação desregada de objectos, incluindo viaturas abandonadas e materiais perigosos, notando que o CB de imediato notificou os respectivos estabelecimentos e exigiu que os mesmos removessem urgentemente os referidos produtos perigosos, alertando os responsáveis para que cumpram rigorosamente todas as medidas preventivas de segurança contra incêndios. No que se refere à questão da falta de preservação, manutenção e utilização desadequada do



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

(Tradução)

Convento da Colina da Ilha Verde, o IC, de facto, tentou várias vezes obter acesso ao edifício para efectuar acções de inspecção na construção em causa. No entanto, tal não foi possível, devido ao impedimento dos ocupantes. Neste contexto, e procurando o cumprimento rigoroso do artigo 39.º da “Lei de Salvaguarda do Património Cultural”, o IC solicitou ao tribunal autorização sobre as condições de entrada e acesso ao interior do Convento para as referidas acções de inspecção e verificação, procurando, dessa forma activa, concretizar efectivamente os trabalhos de preservação do Convento da Colina da Ilha Verde.

Até ao final do ano passado, e em conformidade com o respectivo proprietário igualmente indicou pelo seu lado, o tribunal já proferiu a sentença do processo de propriedade predial, pelo que a situação de ocupação ilegal, que há anos dificultava os trabalhos de preservação está presentemente resolvida. As acções de preservação da Colina da Ilha Verde poderão agora prosseguir assim de modo desejado. Imediatamente a seguir, no início de Janeiro do corrente ano, o proprietário colaborou com o IC nos trabalhos de inspecção e execução de registos dentro do edifício do Convento da Colina da Ilha Verde. O IC irá continuar a manter a comunicação com o proprietário a fim de motivar a rápida execução dos trabalhos de preservação necessários, continuando igualmente a reforçar a cooperação com outros serviços públicos competentes tendo em vista o acompanhamento do processo de verificação sobre o estado de preservação das estruturas edificadas existentes na Colina.



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

(Tradução)

O Plano Director da RAEM (2020-2040), já aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 7/2022, estabeleceu as condições do reordenamento e controlo de terrenos privados, bem como o aproveitamento e utilização de todos os terrenos da RAEM, incluindo os terrenos privados sitos na Colina da Ilha Verde, pelo que todas as acções de preservação e aproveitamento a efectuar na Colina da Ilha Verde estão sujeitas aos respectivos regulamentos e procedimentos legais. Em aditamento, a DSSCU preparou as directivas para os planos de pormenor das diferentes Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), nomeadamente, da Zona Este – 2, da Zona do Porto Exterior – 2, da Zona do Porto Exterior – 1 e da Zona Norte – 1, que está relacionada com a área da Colina da Ilha Verde. No futuro, aquando da elaboração dos respectivos planos de pormenor, e tendo em conta a situação actual e as necessidades de desenvolvimento da Colina da Ilha Verde, aperfeiçoar-se-á, de forma contínua, a distribuição do espaço em geral, permitindo igualmente a optimização das estruturas de interesse patrimonial e a melhoria geral do ambiente e das instalações de lazer.

O Governo da RAEM considera muito importante a preservação da Colina da Ilha Verde. Todos os serviços públicos competentes irão certamente dar continuidade às acções conjuntas que são necessárias para garantir o sucesso dos trabalhos de salvaguarda do valor patrimonial deste sítio classificado, contribuindo igualmente para a melhoria ambiental desta área, defesa de espaços verdes conexos, optimização de instalações públicas e maior regularidade nas respectivas



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

(Tradução)

acções de preservação e salvaguarda, em sintonia com o já divulgado Projecto do Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040), promovendo canais de comunicação cada vez mais próximos e eficientes, reforçando a colaboração interdepartamental, e concretizando a implementação de bairros comunitários com melhor qualidade habitacional, elevando efectivamente o *standard* da salvaguarda patrimonial, a qualidade ambiental e o nível de vida associados ao sítio classificado da Colina da Ilha Verde.

Muito obrigada pela atenção de V. Ex.<sup>a</sup>.

Macau, aos 19 de Janeiro de 2023

---

A Presidente do Instituto Cultural

Leong Wai Man